

LEI Nº 1968, de 3 de maio de 1971

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPÍRITA " ANDRÉ LUIZ ".

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que se são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a " SOCIEDADE ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ ", com sede à Rua José Benifácio - na 1ª quadra, nesta cidade.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 3 de maio de 1971.



Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 3 de maio de 1971.



Wilson Pedro Malara
Secretário